

PARECER TÉCNICO SOCIAL

PROCEDIMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO/TO
ASSUNTO/OBJETO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – PREDOMINÂNCIA DE OCUPAÇÃO PELA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO LOTEAMENTO RABELO.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnico social, para a classificação da modalidade de interesse social (Reurb-S) no processo administrativo de regularização fundiária, conforme disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 017/2021 que dispõe sobre os procedimentos administrativos para efetivo cumprimento da lei de regularização fundiária (Lei nº 13.465/17).

Vieram os autos a esta assistência social, para análise e opinião técnica acerca da classificação da modalidade de regularização fundiária no núcleo denominado Rabelo consubstanciadas aos dados dos cadastros socioeconômicos realizadas e, igualmente, pelas análises preexistentes na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A elaboração deste parecer considera os seguintes aspectos estabelecidos no decreto municipal, para fins de classificação da modalidade da regularização fundiária

- a) Renda familiar, limitada até 04 (quatro) salários mínimos;
- b) Utilização do imóvel como única moradia ou como meio lícito de subsistência;

III. CARACTERÍSTICAS DO NÚCLEO

A área de análise do Trabalho Técnico Social, localiza-se na parte sul da cidade de Pequizeiro – TO e teve seu início por volta dos anos 1994 onde se iniciou um

A partir daí, o bairro passou a apresentar uma diversidade habitacional, caracterizada pela predominância de residências de pequeno padrão e terrenos ainda em construção, além de conter áreas devidamente registradas, áreas comerciais, moradias de construção mais sofisticadas e habitações populares, muitas das quais foram erguidas pelos próprios moradores.

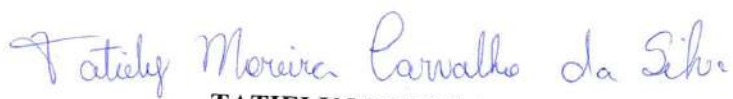
IV. CONCLUSÃO

No cadastro socioeconômico foi possível observar que o núcleo urbano Rabelo possui 12 pessoas que se enquadram como Regularização de Interesse Social (Reurb-S) e 03 que se enquadram como Regularização de Interesse Específico (Reurb-E)

Verifica-se, assim, que a predominância dos indivíduos no setor Rabelo é de baixa renda, atendendo as condições elencadas no Decreto Municipal Nº17/2021, que fixa a caracterização da modalidade de regularização fundiária de interesse social (REURB-S), renda familiar mensal não superior a quatro salários mínimos R\$5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais)

Portanto, o trabalho de Regularização Fundiária se faz necessário, para que a população em pauta possa exercer seus direitos civis, tendo em vista que levando em consideração o perfil socioeconômico, tal população é constituída de pessoas de baixa renda e encontra-se em situação de vulnerabilidade e hipossuficiência – portanto, RECOMENDO instauração do procedimento de Regularização Fundiária na Modalidade de REURB-SOCIAL.

Pequizeiro - TO, 01 de Novembro de 2023.



TATIELY MOREIRA CARVALHO DA SILVA

Assistente Social Auxiliar da Comissão de
Regularização Fundiária – CRESS – TO
Nº 4167